

EDITAL n.º 060/ 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Decreto Governamental n.º 9.149, de 23 de julho de 2004, torna público para conhecimento dos interessados, e que preencham as condições constantes deste Edital, que estão abertas as inscrições para Seleção Pública Simplificada para Contratação por tempo determinado - pessoa física, sem vínculo empregatício para **Secretário de Apoio Escolar** nos Campi e Extensões do Projeto Universidade para Todos (UPT) da UNEB, localizados no interior do Estado da Bahia.

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Projeto tem por objeto a preparação de alunos, que estão cursando o 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública do Estado da Bahia e egressos, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior, por meio de aulas ministradas por estudantes de universidades públicas baianas que atuarão na condição de monitores sob a coordenação de professores da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

02. DAS VAGAS

A seleção, de que trata este Edital, objetiva o preenchimento de **45 (quarenta e cinco) vagas**, para **Secretário de Apoio Escolar**, localizadas nas cidades do interior constantes do Anexo I deste Edital, para cada Município/Polo do Projeto:

03. DOS REQUISITOS :

- 3.1 Possuir a função de Analista Universitário e /ou Técnico Universitário da UNEB.
- 3.2 Ter concluído o Ensino Médio.
- 3.3 Declarar não ser beneficiário de outra bolsa institucional.
- 3.4 Ter disponibilidade para cumprir carga horária de 04 (quatro) horas diárias no Polo.
- 3.5 Apresentar declaração, emitida pelo setor competente, do seu horário de trabalho na UNEB.

04 . DAS ATRIBUIÇÕES AOS CANDIDATOS

4.1 Secretariar Gestores e Coordenadores Pedagógicos nas ações promovidas nos Polos e extensões.

4.2 Auxiliar os Professores/Monitores nas atividades do Polo/extensões.

4.3 Digitar e arquivar documentos.

4.4 Participar de reuniões, capacitação e em quaisquer eventos para os quais for convocado.

05 - DA REMUNERAÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 A bolsa mensal importa no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

5.2 O período de vigência do contrato (bolsa) será de 08 (oito) meses conforme plano de trabalho aprovado pelas instâncias competentes.

06 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de **11 e 12 de maio** de 2015, presencialmente, na SALA DA DIREÇÃO DO CAMPUS (Polo Sede do Projeto) – de 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, Anexo II, disponibilizada pela Direção do Departamento e entregar a seguinte documentação:

- Fotocópia da carteira de identidade
- Fotocópia do CPF
- PIS/PASEP
- Cópia do contracheque atualizado
- Comprovante de residência
- Comprovante bancário (cópia de **extrato ou saldo de conta corrente legível**)
- Currículo *lattes* atualizado e comprovado
- Auto declaração de não acumulação de bolsas
- Auto declaração de possuir disponibilidade de turno para atuar no Projeto
- Declaração, emitida pelo setor competente, do seu horário de trabalho na UNEB

07. DA SELEÇÃO

7.1 O Processo de Seleção será realizado por Comissões a serem constituídas por ato do Reitor para esse fim específico e constará de análise curricular/documental.

7.2. Serão homologadas e aprovadas as inscrições que demonstrem perfil para o Processo Seletivo, e que atendem às exigências deste Edital.

7.3. A ANÁLISE DE CURRICULAR/DOCUMENTAL

7.3.1 Será realizada através de etapa descrita conforme barema apresentado no Anexo III deste Edital.

7.3.2 Os aprovados serão classificados de acordo com a média de pontuação e serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.

7.3.3 Como critérios de desempate, após análise dos baremas, serão considerados, na seguinte ordem:

a) Experiência em PROJETOS DE EXTENSÃO

7.3.4 Caso permaneça o empate prevalecerá o candidato com maior idade.

7.4 A Coordenação Geral do UPT/UNEB divulgará a lista dos candidatos classificados nos endereços www.uneb.br/editais-uneb-2015

7.5 - DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Período de Inscrição	11 e 12 de maio de 2015
Homologação de inscrição pela Direção do Campus Polo Sede do UPT	13 de maio de 2015
Etapa I – Análise de Títulos	15 e 16 de maio de 2015
Resultado parcial	18 de maio de 2015
Período de recursos	19 maio de 2015
Resultado final	20 de maio de 2015

08 DO RESULTADO

8.1 O resultado da Seleção Pública será publicado no site www.uneb.br/editais-uneb-2015, sendo convocados os primeiros colocados, enquanto os demais passarão a ocupar um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, caso haja vaga, no período de vigência do Projeto.

8.2 Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados, com a devida fundamentação, junto a Coordenação Geral do UPT/UNEB, no prazo de 48 horas após a divulgação do Resultado.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O candidato selecionado será convocado pela Coordenação Geral do UPT/UNEB.

9.2. O não comparecimento na data indicada pela Coordenação implicará na desclassificação imediata do candidato e a convocação do candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

10. DA ADMISSÃO

10.1 O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital só será contratado se atendidas todas as exigências a seguir discriminadas:

10.1.1 Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

10.1.2 Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

10.1.3 Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste Edital;

10.2 O servidor aprovado deverá anuir, com a consequente formalização do termo de compromisso junto Coordenação Geral UPT/UNEB, para iniciar suas atividades.

11. DA VIGÊNCIA

11.1 O período de vigência para o exercício da função de Secretário de Apoio Escolar do Projeto Universidade para Todos é de 08 (oito) meses, com início previsto para maio de 2015.

11.2 O início das atividades fica condicionado à publicação do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a UNEB, e à disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Coordenação Geral do Projeto UPT, poderá substituir o Secretário de Apoio, a qualquer tempo, constatado o descumprimento das atribuições e obrigações, sendo, nestes casos, convocado um novo gestor do cadastro reserva, conforme previsto no item 08 deste Edital.

12.2 A carga horária equivalente a um turno, para cumprimento das ações do Projeto Universidade para Todos, deve ocorrer em período diverso ao horário do compromisso institucional (atividade funcional) do candidato.

12.3. Ao se inscrever para a Seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12.4. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção Pública, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção Pública ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.6. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao projeto, considerando a ordem classificatória divulgada.

12.7 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pelos membros que compõem a Coordenação Geral do Projeto.

Gabinete da Reitoria, em 04 de maio de 2015

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CAMPUS/ PÓLOS	VAGAS
CAMPUS II – DEDC Alagoinhas	01
CAMPUS III - DCH Juazeiro	02
CAMPUS IV Jacobina	04
CAMPUS V Sto. Antônio de Jesus	02
CAMPUS VI Caetité	02
CAMPUS VII Senhor do Bonfim	04
CAMPUS VIII Paulo Afonso	01
CAMPUS IX Barreiras	02
CAMPUS X Teixeira de Freitas	01
CAMPUS XI Serrinha	02
CAMPUS XII Guanambi	01
CAMPUS XIII Itaberaba	02
CAMPUS XIV Conceição do Coité	03
CAMPUS XV Valença	02
CAMPUS XVI Irecê	03
CAMPUS XVII Bom Jesus da Lapa	01
CAMPUS XVIII Eunápolis	01
CAMPUS XIX Camaçari	04
CAMPUS XX Brumado	01
CAMPUS XXI Ipiaú	01
CAMPUS XXII Euclides da Cunha	01
CAMPUS XXIII Seabra	03
CAMPUS XXIV Xique Xique	01
TOTAL	45

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE
SECRETÁRIO DE APOIO ESCOLAR

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Telefone: _____ CEP: _____

Data de nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

PIS: _____ Matrícula: _____

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

Documentos apresentados

- Fotocópia da carteira de identidade
- Fotocópia do CPF
- PIS/PASEP
- Cópia do contracheque atualizado
- Comprovante de residência
- Comprovante bancário (cópia de **extrato ou saldo de conta corrente legível**)
- Currículo lattes atualizado e comprovado
- Auto declaração de não acumulação de bolsas;
- Auto declaração de possuir disponibilidade de turno para atuar no Projeto
- Declaração, emitida pelo setor competente, do seu horário de trabalho na UNEB.

Assinatura do Funcionário
Matrícula Nº _____

ANEXO III – BAREMA

	ESCOLARIDADE (considerar a pontuação máxima)	
ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de Graduação (1,0 por curso)	2,0
2	Ensino Médio (1,0 por curso)	1,0
3	Experiência técnica em atividades de extensão (0,5 por semestre)	3,0
4	Comprovação de capacitação ou experiência profissional em serviços administrativos (0,5 por ano)	2,0
5	Participação em atividades diversas em projetos sociais, fazendo parte da equipe de coordenação (1,0 por ano)	2,0